



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(PPGCONT)**

AVISO DE EDITAL Nº 04/2025

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT), da Universidade Federal de Goiás, torna público aos(as) interessados(as) o edital do processo seletivo do **doutorado**, para seleção de alunos(as) regulares, **no primeiro semestre de 2026**. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos exclusivamente na página do programa: <https://ppgcont.face.ufg.br> ou pelo e-mail: ppgcont.face@ufg.br.

Goiânia, 21 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Michele Rílany Rodrigues Machado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(PPGCONT)**

EDITAL PPGCONT Nº 04/2025

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna público que, as normas para o processo seletivo para alunos(as) regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Contábeis, para ingresso no primeiro semestre de 2026, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, que estabelece o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Goiás, da Resolução CEPEC nº 1968 de 2025, que estabelece o Regulamento Específico do PPGCONT, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.1 Objetivos do PPGCONT - O PPGCONT desenvolve suas atividades acadêmicas e científicas com os objetivos formar doutores(as) capazes de produzir conhecimento original e relevante nas Ciências Contábeis.

1.2 Área de concentração - O PPGCONT possui área de concentração única em Ciências Contábeis e seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:

1.3 Linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 - Contabilidade Financeira
Linha de Pesquisa 2 - Controladoria e Finanças

1.4 Regime e titulação: O Curso é ministrado em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a dezesseis (16) horas de atividades em disciplinas ou a quarenta e oito (48) horas de atividades complementares.

1.5 Para obter o título de Doutor(a) em Ciências Contábeis, o(a) aluno(a) deve integralizar, no mínimo, 48 créditos em disciplinas e atividades complementares (distribuídas em disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades complementares), além da defesa da tese de doutorado.

1.6 O prazo estipulado para a titulação é de 48 meses, incluindo a defesa da tese.

1.7 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGCONT, a ser divulgada na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br>

1.8 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

1.9 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas **até 10 vagas** para matrícula para o primeiro semestre de 2026, sendo **05 para a Linha de Pesquisa 1 – Contabilidade Financeira e 05 para a Linha de Pesquisa 2 – Controladoria e Finanças**.

2.2 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 10 vagas oferecidas, 06 (seis) delas, sendo 03 (três) vagas em cada linha de pesquisa, estão reservadas para pessoas pertencentes aos Grupos Minorizados (GM), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

2.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) **pertencentes aos grupos minorizados** concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

2.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.6. O(a) candidato(a) terá, **obrigatoriamente**, que indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa a que está vinculada sua Proposta de Tese.

2.6.1. O(a) candidato(a) poderá, caso seja de seu interesse, manifestar, também **no ato de inscrição**, disponibilidade para acatar decisão da Comissão de Seleção de encaminhar sua Proposta de Pesquisa para Linha de Pesquisa diferente daquela indicada em sua ficha de inscrição (Anexo I).

2.7. A oferta de vagas de acordo com o item 3.1 não caracteriza compromisso do PPGCONT de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **26 de novembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026**.

3.2. O(A) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, acessar o link <https://forms.gle/49mr9vQ178JxSatT9> e preencher o formulário on-line. Destaca-se que, para isso, é necessário a utilização de uma conta “google”, isto é, um gmail.

3.2.1 O(A) candidato(a) também poderá encaminhar a documentação contida no item 2.4 para o e-mail ppgcont.face@ufg.br. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá escrever no assunto da mensagem o seu nome completo adicionado o trecho: Processo Seletivo PPGCONT 2026. Como exemplo, sugere-se “Fulano de Tal – Processo Seletivo PPGCONT 2026”.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/49mr9vQ178JxSatT9>, preencher o formulário on-line e enviar para o e-mail ppgcont.face@ufg.br os seguintes documentos, separadamente, nomeando-os e em formato PDF:

- a)** ficha de inscrição (Anexo I ou obtido através da página <https://ppgcont.face.ufg.br/p/14409-formularios>), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) e assinado, assinalando, se for o caso, a opção por concorrer como participante de ações afirmativas (sistema de cotas para grupos minorizados) e com declaração de que está de acordo com as normas de seleção constantes do presente edital, nomeado da seguinte maneira: “FICHA DE INSCRIÇÃO – Nome do(a) candidato(a);
- b)** cópia legível da carteira de identidade (RG) e cópia legível do CPF (para candidatos(as) brasileiros(as)), ou de passaporte válido (para candidatos(as) estrangeiros(as)), nomeado como: “RG e CPF – Nome do(a) candidato(a)”;
- c)** comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena, nomeado como: “QUITAÇÃO S MILITAR – Nome do candidato”;
- d)** cópia legível do Diploma de Mestrado em qualquer área do conhecimento ou documento equivalente, nomeado como: “DIPLOMA – Nome do(a) candidato(a)”;
- e)** cópia legível do histórico escolar do curso de mestrado, nomeado como: “HISTÓRICO ESCOLAR – Nome do(a) candidato(a)”;
- f)** *curriculum vitae* atualizado, na plataforma Lattes-CNPq, com cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional ou estágio, última titulação, formação, produção intelectual, experiência em docência; participação em projetos de pesquisa, em congressos e seminários científicos. O documento deverá ser nomeado como: “CURRICULO – Nome do(a) candidato(a)”;
- g)** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU) no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais). Documento a ser nomeado como: “COMPROVANTE GRU – Nome do(a) candidato(a)”;
- h)** termo de autodeclaração de pertencimento, conforme modelo do Anexo II e fornecido pela Secretaria do PPGCONT (ou obtido na página <https://ppgcont.face.ufg.br/p/14409-formularios>) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**somente para o caso de participação pelo sistema de cotas**). O documento deverá ser nomeado como: “AUTODECLARAÇÃO – Nome do(a) candidato(a)”.
- i)** documento que comprove a condição de pertencente à grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;
- j)** problemática de Pesquisa de Doutorado adequada a uma das linhas de pesquisa

do programa, conforme **Anexo III** deste edital, nomeado como: “PROBLEMÁTICA DE PESQUISA – Nome do(a) candidato(a)”;

k) certificado e ou comprovante de realização de exame de suficiência em língua inglesa, conforme item 4.2 deste edital. Documento a ser nomeado como: “EXAME DE SUFICIÊNCIA – Nome do(a) candidato(a)”.

l) Declaração de (in)existência de vínculo, disponível em: <https://areadocoordenador.prgp.ufg.br/p/modelos-de-documentos> .

3.4. No *curriculum vitae*, serão consideradas as atividades e a produção intelectual a partir de 01/01/2020.

3.4.1. As atividades não comprovadas não serão consideradas para fins de análise.

3.4.2. Para candidatos(as) estrangeiros(as) o *curriculum vitae* poderá ser elaborado na plataforma Resea.

3.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão isentos(as) da taxa de inscrição no processo seletivo.

3.6. A GRU (item 3.3 “g”) deverá ser solicitada à Secretaria do PPGCONT, pelo e-mail ppgcont.face@ufg.br até o dia 23/12/2025, impreterivelmente.

3.6.1. Para solicitar a GRU de inscrição, o(a) candidato(a) deve informar no e-mail o nome completo, CPF, endereço completo, cidade, Estado e o CEP.

3.6.2. A taxa de inscrição não poderá ser transferida de um(a) candidato(a) para outro(a).

3.6.3 A importância recolhida não será devolvida em caso de indeferimento da inscrição, impossibilidade de participação em qualquer etapa, reprovação no processo seletivo ou por qualquer outro motivo ao qual o(a) candidato(a) tiver dado causa.

3.7 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/0/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf.

3.7.1 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), e enviado ao e-mail ppgcont.face@ufg.br impreterivelmente, até o dia 16/12/2025.

3.7.2 O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 13/01/2026. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 20/12/2025 em tempo hábil para o pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

3.8. Poderá efetuar a inscrição o(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação, que está apto a obtê-la antes da data prevista para a matrícula no Programa.

3.9 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.9.1 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.10 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

3.11 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do PPGCONT (<https://ppgcont.face.ufg.br/p/47208-processos-seletivos-estudante-regular/>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

3.12 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

3.13 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

3.14. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo a o PPGCONT do direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.15. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

3.15.1 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

3.16. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá apresentar à coordenação do programa, recurso de suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, e/ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de até dois dias úteis, a contar da publicação, em aviso público na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br>, da indicação dos componentes da referida comissão.

3.16.1 O recurso deve ser formalizado utilizando exclusivamente o formulário do **Anexo IV** deste edital, instruído com provas pertinentes e apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma (item 6) deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas: **1^a Exame de Suficiência em Inglês (ESI), 2^a Avaliação da Proposta de Problemática de Pesquisa (PPP) e 3^a Prova Oral (PO).**

4.2.1. Exame de Suficiência em Inglês (ESI) - de caráter eliminatório.

4.2.1.1 Em sua inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das modalidades contidas no formulário e anexar o comprovante ou documento de suficiência em língua inglesa, onde terá validade a partir de 01/01/2020.

4.2.1.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem um dos seguintes comprovantes, com as respectivas pontuações:

- a)** Prova de Inglês do teste ANPAD, mínimo de 300 pontos;
- b)** Certificado TOEFL-IPT com no mínimo 400 pontos;
- c)** Certificado TOEFL-IBT com no mínimo 60 pontos;
- d)** Certificado de suficiência em língua inglesa do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, com nota mínima de 5,0.
- e)** Comprovante de proficiência/suficiência em língua inglesa obtido em Instituições Públicas de Ensino Superior com o conceito aprovado(a) ou nota 5,0 (em escala de 0 a 10), ou correspondente a, no mínimo, 50% da pontuação máxima possível.
- f)** Certificado de proficiência/suficiência em língua inglesa do British Council EnglishScore com pontuação mínima de 250 pontos.

4.2.1.3 Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados(as) do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português ou pelo CELPE-Bras, com conceito aprovado ou nota mínima de 50% da pontuação total.

4.2.2. Avaliação da Proposta de Problemática de Pesquisa (PPP) - de caráter classificatória e eliminatória.

4.2.2.1 A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 pontos.

4.2.2.2 A Comissão Examinadora avaliará os projetos de problemática de pesquisa e atribuirá uma nota de 0 – 10 pontos.

4.2.2.3 A nota desta etapa será construída com base na média simples dos seguintes critérios:

- a)** Relevância e contribuição do tema para ampliar ou aprofundar o nível de conhecimento na área (0 a 10 pontos);
- b)** Clareza e coerência do problema e objetivo da pesquisa (0 a 10 pontos);
- c)** Organização, estrutura do texto e qualidade da problemática. Esta deve obrigatoriamente conter a contextualização do tema, utilização de no mínimo cinco referências bibliográficas, problema, objetivo de pesquisa e um breve desenho metodológico. A problemática deverá ser desenvolvida em no máximo três páginas. (0 a 10 pontos);
- d)** Qualidade do texto em termos de ortografia, pontuação, concordância verbal,

concordância nominal etc., sendo para este item respeitadas as diretrizes para política linguística na Pós-Graduação da UFG (0 a 10 pontos);

4.2.3 Prova Oral (PO) - de caráter classificatória e eliminatória.

4.2.3.1 A Prova oral consistirá de arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora apoiada no conteúdo da Proposta de Tese, conhecimentos básicos relacionados a linha de pesquisa escolhida e do Currículo Lattes, focando os seguintes aspectos:

a) Arguição da proposta de tese, (50% da nota) nos seguintes aspectos:

- (i)** organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta de Tese;
- (ii)** articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta de Tese e a exequibilidade do estudo;
- (iii)** consistência na argumentação a respeito da Proposta de Tese;
- (iv)** domínio do conhecimento relacionado à Proposta de Tese e conhecimentos básicos da linha de pesquisa escolhida.

b) Avaliação do currículo lattes, (50% da nota) nos seguintes aspectos:

- (i)** Avaliação da titulação acadêmica;
- (ii)** Avaliação das atividades de ensino e extensão;
- (iii)** Avaliação da produção científica.

4.2.3.2 A Banca Examinadora, baseada nas respostas dos(as) candidatos(as), atribuirá nota de 0 a 10 para cada candidato(a), calculada pela média simples das pontuações indicadas no item anterior.

4.2.3.3 A prova Oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada de forma presencial.

4.2.3.4 Os horários, as datas e o local para a realização da PO serão divulgados pela Comissão de Seleção no site do PPGCONT, na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br/p/47208-processos-seletivos-estudante-regular> conforme definido no cronograma (item 6) deste edital.

4.3. Será eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a)** Obtiver pontuação inferior à indicada em cada etapa com caráter eliminatório ou classificatório e eliminatória.
- b)** Atrasar ou não comparecer a qualquer uma das etapas que exijam a participação do(a) candidato(a).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Proposta de Problemática de Pesquisa - peso de 40%;
- b) Prova Oral: peso de 60%.

5.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final igual ou superior a 6 pontos, independente do fato de ser ou não cotista.

5.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as) e de acordo com o número de vagas de cada linha de pesquisa, considerando-se, ainda, o normatizado pela Resolução CONSUNI 07R/2015, que trata da política afirmativa para a

5.4. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que preencherem o número de vagas disponibilizadas de acordo com as linhas de pesquisa, não se obrigando o PPGCONT a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

5.5. Em caso de desistências de candidatos(as) classificados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) com pontuação imediatamente inferior poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes dos(as) candidatos(as) desistentes, respeitada a ordem de classificação de acordo com as linhas de pesquisa.

5.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (i)** maior nota (convertida, isto é, após a aplicação do peso estipulado na alínea “a” do item 5.1) na PPP,
- (ii)** maior nota obtida na PO,
- (iii)** maior idade do(a) candidato(a), respeitando, ainda, ao estabelecido no item 2.2 deste Edital.

5.7. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo turma 2026

DATA (2025)	ETAPA
21/11/2025	Publicação do Edital Nº 04/2025
24/11/2025 a 25/11/2025	Prazo para impugnação do edital
26/11/2025	Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam
26/11/2025 a 05/01/2026	Período de inscrição no Processo Seletivo – Turma 2026 Doutorado
24/11/2025 a 16/12/2025	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/12/2025	Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa
18/12/2025 a 19/12/2025	Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa
20/12/2025	Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa
23/12/2025	Prazo final para solicitar a GRU
07/01/2026	Divulgação das inscrições homologadas
08 /01/2026 a 09/01/2026	Período de interposição de recurso quanto ao resultado das homologações das inscrições
12/01/2026	Resultado final das inscrições homologadas
13/01/2026	Divulgação preliminar dos membros da Comissão de Seleção
14/01/2026 a 15/01/2026	Prazo para interposição de recursos contra os membros da Comissão de Seleção
16/01/2026	Divulgação da composição final da comissão de Seleção
19/01/2026 a	Realização da Avaliação das Propostas de Problemática de Pesquisa

27/01/2026	
28/01/2026	Resultado preliminar da Avaliação das Propostas de Pesquisa
29/01/2026 a 30/01/2026	Período de interposição de recurso para o resultado preliminar da avaliação das propostas de pesquisa
02/02/2026	Resultado da análise dos recursos da Avaliação das Propostas de Pesquisa
02/02/2026	Divulgação do local e horários da Prova Oral
03/02/2026 a 06/02/2026	Realização da Prova Oral
09/02/2026	Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral e Resultado Preliminar do Processo Seletivo
10/02/2026 a 11/02/2026	Período de recursos do resultado preliminar da Prova Oral e Resultado preliminar do Processo Seletivo
12/02/2026	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
13/02/2026 a 20/02/2026	Período de Matrículas em Primeira Chamada
23/02/2026 a 27/02/2026	Período de Matrículas em Segunda Chamada
02/03/2026	Início das Aulas

6.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do programa <https://ppgcont.face.ufg.br>

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão ser feitas presencialmente na Secretaria do PPGCONT ou de forma online, pelo e-mail, mediante a apresentação dos documentos indicados no item 7.2, no período especificado no cronograma do item 6 deste edital para os(as) convocados(as) em primeira chamada.

7.1.1. A matrícula no Curso de Doutorado em Ciências Contábeis é restrita aos(as) candidatos(as) classificados (as) no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores(as) de Diploma de Mestrado ou de Certificado de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC, sendo vedada a matrícula condicional

7.2. Para realizar a matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar à secretaria do PPGCONT os seguintes documentos (original e cópia e simples):

- a)** Requerimento - Matrícula Aluno(a) Regular Ingressante, constante no site: <https://ppgcont.face.ufg.br/p/14409-formularios> referente ao Requerimento - Matrícula Aluno(a) Regular Ingressante (preencher de forma digitada e em formato Word);
- b)** Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena);
- c)** CPF;
- d)** Certidão de nascimento ou de casamento;
- e)** Cédula de identidade;
- f)** Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC, sendo vedada a matrícula condicional;
- h)** Comprovante de quitação eleitoral.

7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) também poderá efetuar a matrícula encaminhando os documentos elencados no item 7.2 para o e-mail ppgcont.face@ufg.br.

7.3.1. As cópias devem ser enviadas separadamente, nomeando-as e em formato pdf.

7.3.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá escrever no assunto da mensagem o seu nome completo adicionado o trecho: Matrícula PPGCONT 2026. Como exemplo, sugere-se “NOME COMPLETO – Matrícula PPGCONT 2026”.

7.3.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá anexar ao e-mail cópias autenticadas em cartório para agilizar o processo de matrícula. Caso o(a) candidato(a) anexe apenas cópias simples, este(a) deverá apresentar os documentos originais na secretaria do PPGCONT para que seja feita a autenticação administrativa dos documentos.

7.4. O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

7.5. Em caso de desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as), em segunda chamada, os(as) próximos(as) candidatos(as), estritamente conforme a ordem de classificação, no período indicado pelo PPGCONT, sempre considerando o limite de vagas oferecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas do Curso, explícitas no Regulamento do PPGCONT, disponível na página eletrônica <https://ppgcont.face.ufg.br>.

8.3. A Coordenação do PPGCONT não enviará mensagens e não fará contatos pessoais com candidatos(as) em qualquer etapa do processo seletivo.

8.4. A interposição de recursos deverá utilizar exclusivamente o formulário do Anexo IV deste edital, deverá ser feita de forma remota, por e-mail ao ppgcont.face@ufg.br, no período especificado no cronograma.

8.5. O PPGCONT não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCONT.

8.7. A disponibilidade e funcionamento dos recursos de informática (computador) e de internet será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis em 03/09/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 07 de novembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 21 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Michele Rílany Rodrigues Machado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Ciente:
Profa. Dra. Daiana de Paula Pimenta
Diretora da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 20__
Edital nº 00 /20

DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALUNO(A):		
FILIAÇÃO: MÃE:		
PAI:		
CPF:	ESTADO CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE e UF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO E SETOR:		
COMPLEMENTO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	TELEFONE CELULAR: ()	
E-MAIL:		
EMPRESA/TRABALH O:		CARGO:
LINHA DE PESQUISA:		
FACULTA A COMISSAO DE SELEÇÃO ALTERAR TEMA/LINHA DE PESQUISA:		SIM () NÃO: ()
MESTRADO		
CURSO 1:		
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO 2:		
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFG (RESOLUÇÃO CONSUNI Nº. 07/2015)		
PARTICIPANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFG:		SIM () NÃO: ()
OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (ITEM 4.2.1 DO EDITAL)		
Exame realizado:	Pontuação obtida:	

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado, me autodeclaro:

- indígena
 pessoa negra (preta, parda)
 pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
 pessoa em situação de migração forçada
 pessoa cigana
 mulher mãe ou tutor(a)
 pessoa trans (travesti e transexual)
 pessoa surda
 pessoa com deficiência
 outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitidas por associação legalmente constituída.

No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições: Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;

Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;

Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.

No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROBLEMÁTICA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- a) Linha de pesquisa;
- b) Indicação de dois possíveis orientadores dentro da linha de pesquisa;
- c) Título da proposta;
- d) Pergunta e objetivo de pesquisa;
- e) Justificativa da escolha do tema de pesquisa;
- f) Contribuição para a área de pesquisa;
- g) Esboço da metodologia e;
- h) Indicação de, no mínimo, 20 (vinte) referências científicas de impacto no tema proposto.

A Proposta deve ter no mínimo 10 (dez) páginas no formato A4, margens superior e esquerda com 3 cm e margem inferior e direita com 2 cm, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12. Na capa da Proposta (não considerada no limite de três páginas) deverão ser indicados o nome do(a) candidato(a), a linha de pesquisa escolhida e o título da Proposta.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS^[1]

INIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:	
INIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPOÊ O PRESENTE RECURSO (Exemplo: Comissão de Seleção/Banca Examinadora; Resultado Preliminar ou Final; Fase I: Prova de Conhecimento Específico, etc):	
INIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)

<p>CONTATO:</p> <p>Indique seu e-mail de contato</p>	
<p>E-mail para envio: <u>ppgcont.face@ufg.br</u></p>	

[1] Este recurso poderá ser encaminhado para o e-mail informado, desde que devidamente assinado e digitalizado.